



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG



1ª SESSÃO ORDINÁRIA

2ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA

1º PERÍODO LEGISLATIVO

18ª LEGISLATURA

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito, com início às dezenove horas e trinta minutos e término as vinte uma horas vinte sete minutos, reuniu-se a Câmara Municipal de Piumhi na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”, localizada na Rua Visconde de Ouro Preto nº 435, sob a Presidência do Vereador Antônio Fernando Gomes. O Hino Nacional foi escutado, de acordo com o art. 92 do Regimento Interno e em seguida foi feita a Leitura do Evangelho. O 1º Secretário registrou, eletronicamente, a presença de todos os Vereadores, colocou em votação a dispensa de leitura e aprovação da Ata da 16ª Sessão Extraordinária realizada em dezenove dias do mês de janeiro de 2018, sendo a mesma aprovada por oitos votos . O 1º Secretário, Gleisson Araújo Nunes, fez a leitura dos documentos recebidos e expedidos e proposições encaminhadas a Mesa: **CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: Projeto de Lei Complementar nº 08/2017** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que *"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam e processam alimentos e bebidas de origem animal, para consumo humano no Município de Piumhi, e dá outras providências"*. **Projeto de Lei Complementar nº 01/2018** de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que *"Dispõe sobre a autorização ao Poder Executivo para conceder desconto no pagamento em cota única do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e dá outras providências"*. **Indicação nº 01/2018** de autoria do Vereador/1º Secretário Gleisson Araújo Nunes requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal as seguintes providências: a revitalização dos dois lados da calçada da Avenida Querobino Mourão. **Indicação nº 02/2018** de autoria do Vereador/1º Secretário Gleisson Araújo Nunes sugerindo ao Senhor Prefeito a seguinte providência: a realização de limpeza de pequenos resíduos sólidos na Rua Tenente Freitas nas proximidades do CIAME/APROMIP. **Indicação nº 03/2018** de autoria do Vereador/1º Secretário Gleisson Araújo Nunes requerendo ao Chefe do Poder Executivo as seguintes providências: a instalação de um redutor de velocidade próximo aos cruzamentos da rua Conselheiro Lafaiete com rua Formiga. **Ofício nº 320/2017**, de autoria do Prefeito Municipal, em resposta ao ofício nº 192/2017 da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, informando que este ofício foi encaminhado ao departamento responsável para devida análise e tomada de providências. **Despacho da Presidência:** Dê conhecimento aos Nobres Vereadores e tome ciência o (a) Vereador(a) solicitante. **Ofício nº 325/2017** do Prefeito Municipal, o qual em resposta ao ofício nº 199/2017,



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

informa que o Município de Piumhi não possui relação contratual com a empresa Método Consultoria e Pesquisa, ficando prejudicada as indagações daquele ofício.

Despacho da Presidência: Para conhecimento dos Nobres Vereadores: **Ofício nº 335/2017** da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal, o qual informa que as indicações foram encaminhadas aos Departamentos responsáveis, para devida análise e tomada de providências, sendo: **Indicação nº 222/2017** - Vereador: José Antônio Camargo Júnior - a colocação de placas de proibido estacionar na rua João Leite do outro lado da rua, em frente à Distribuidora de Bebidas Disbep; **Indicação nº 223/2017** - Vereadora: Shirley Elaine Gonçalves Faria - a ampliação do sinal de internet em todas as escolas da rede municipal do município de Piumhi; **Indicação nº 224/2017** - Vereador: Gleisson Araújo Nunes - a realização de capina retirando matos e entulhos das calçadas da rua José Moreira Guimarães - Bairro Cidade Nobre; **Indicação nº 225/2017** - Vereador: José Antônio Camargo Júnior – a colocação de placa indicativa de rua sem saída no final da Rua Tupis - Bairro Bela Vista; **Indicação nº 227/2017** - Vereadora: Shirley Elaine Gonçalves Faria - a revitalização da rua Roseni Maria de Faria, localizada no Conjunto Habitacional, Vicente Paulo Faria Nova Esperança; **Indicação nº 228/2017** – de autoria de todos os Vereadores referente ao reajuste salarial a todos os Servidores Públicos Municipais no percentual de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos; **Indicação nº 229/2017** - Vereador: José Antônio Camargo Júnior - a realização de podas das árvores e capinas à rua Francisco Camilo e rua João Simões, localizadas no Bairro Pindaibas; **Indicação nº 230/2017** - Vereador: José Antônio Camargo Júnior – a realização de limpeza e colocação de uma placa com os seguintes dizeres “*Proibido colocar lixo e entulhos*”, nos lotes de propriedade do Município, localizados no final da Rua Jullius Bill, Bairro Lagoa de Trás.

Despacho da Presidência: Dê conhecimento aos nobres Vereadores. **Ofício nº 341/2017** de autoria do Secretário Municipal de Transportes, Sr. Maurício Silva, o qual em resposta ao ofício nº 503/2017 da lavra do Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Antônio Astésio Tavares, informa que a cidadã que apresentou os questionamentos referentes ao ofício em questão foi procurada pelo Secretário subscrevente e, informada sobre o funcionamento do Departamento de Transportes em conjunto com a Secretaria de Saúde, sendo que a cidadã se disse satisfeita com as explicações, não restando dúvidas.

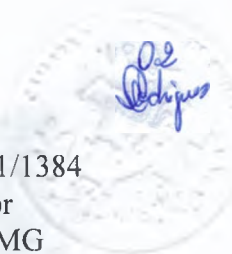
Despacho da Presidência: Encaminhe ao Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania e dê conhecimento aos Nobres Edis. **Ofício nº 15/2018** de autoria do Prefeito Municipal, o qual encaminha cópias das informações prestadas, informando as providências tomadas em relação às seguintes indicações e ofícios: **Indicação nº 230/2017** de autoria do Vereador José Antônio Camargo Júnior - a realização de limpeza e colocação de uma placa com os seguintes dizeres “*Proibido colocar lixo e entulhos*”, nos lotes de propriedade do Município, localizados no final da Rua Jullius Bill - Bairro Lagoa de Trás.

Providências: A limpeza foi realizada e a instalação da placa será posterior ao processo licitatório para estes fins; **Ofício nº 192/2017** referente limpeza das ruas e coleta seletiva de lixo. **Providências:** Em resposta a esta comunicação interna, no mês de dezembro de 2017, foram realizadas ações de limpeza e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG



capina de todas as ruas do bairro e, no dia 24 de janeiro de 2018, serão intensificadas as limpezas nos pontos que necessitam. Em relação às lixeiras, está sendo realizado um estudo que, após análise, será tomada as devidas providências. Com relação às reivindicações da população via *whatsapp* anexas à indicação serão sanadas dentro das possibilidades. **Indicação nº 224/2017** do Vereador Gleisson Araújo Nunes para realização de capina retirando matos e entulhos das calçadas da Rua José Moreira Guimarães - Bairro Cidade Nobre. **Providências:** A limpeza e a carpina foram realizadas atendendo a indicação acima. **Indicação nº 229/2017** do Vereador José Antônio Camargo Júnior para às podas de árvores e carpina às Ruas Francisco Camilo e João Simões, localizadas no Bairro Pindaíbas. **Providências:** A carpina foi realizada atendendo a indicação acima. **Despacho da Presidência:** Para conhecimentos dos Nobres Edis. **Ofício nº 30/2018** de autoria do Senhor Prefeito, Adeberto José de Melo, o qual encaminha a Recomendação nº 01/2018 oriunda do Ministério Público de Minas Gerais, que *“Recomenda ao Município de Piumhi, na pessoa de seu Prefeito Municipal, que adote as medidas necessárias a fim de evitar que qualquer servidor público lotado na Prefeitura Municipal de Piumhi utilize-se de veículos/maquinários públicos em atividades particulares e/ou atividades que não sejam estritamente de interesse público”*, para conhecimento dos Nobres Edis. **Despacho da Presidência:** Para conhecimento dos Nobres Edis. **Ofício nº 488/2017** de autoria da Secretária de Saúde de Piumhi, Sra. Aline Silva Barbosa de Castro, encaminhado ao Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania, Antônio Astésio Tavares, a qual em resposta ao ofício nº 504/2017, informa que a responsável pelo setor de TFD, Sra. Nelma Imaculada Ferreira, relatou que a paciente Selvita esteve no setor para solicitação de transporte até ao município de Belo Horizonte para consulta no dia 12/12/2017, porém ela não apresentou o comprovante deste, conforme determinação junto ao Ministério Público da comprovação por todos os municípios. Ressalta que, naquela data, houve deslocamento de uma van e um carro de pequeno porte à Belo Horizonte, porém não foi fornecido o transporte a ela, devido à falta de comprovação de consulta. **Despacho do Presidente da Comissão:** Encaminhe-se cópia do presente ofício à Senhora Selvita Aparecida Faria Resende para conhecimento. **Ofício** de autoria da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Piumhi, Sra. Bernadete Aparecida Alves e Silva, a qual solicita a indicação de 01 titular e 01 suplente para fazer parte do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Piumhi. **Ofício nº 22/2018** da lavra da Promotora de Justiça, Dra. Giselle Ribeiro de Oliveira, a qual comunica que a Representação nº 02/2017 referente à apuração de suposta irregularidade de aquisições feitas no âmbito do SAAE-Piumhi, encaminhada a este órgão foi registrada nesta Promotoria de Justiça com determinação de instauração de Notícia de Fato, que recebeu o nº MPMG-0515.18.000025-6. **Ofício nº 41/2018** de autoria da Promotora de Justiça, Dra. Giselle Ribeiro de Oliveira, a qual solicita, no prazo de 10 dias, que informe se a Proposição de Lei nº 41, de 31 de outubro de 2017, foi vetada ou sancionada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. **Despacho da Presidência:** Ao Departamento de Apoio responder e encaminhar cópia. **Ofício nº 73/2018** de autoria da Promotora de Justiça, Dra. Giselle Ribeiro de Oliveira, a qual comunica que a representação encaminhada a este órgão foi registrada nesta Promotoria de Justiça com determinação de instauração



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

de PA – Fiscalização Continuada, que recebeu o nº MPMG-0515.17.000567-9. **Notícia de Fato:** Notícia de possível fracionamento de despesas para a realização de festividades no Carnaval/2017. Na oportunidade, solicita que encaminha, no prazo de 10 (dez) dias, cópia integral da documentação citada no ofício circular nº 106/2017. **Despacho da Presidência:** Para conhecimento dos Nobres Edis. Ao Departamento de Apoio, cumpra-se o solicitado. **Ofícios de nº 219, 220 e 221/2017** de autoria do Diretor Executivo do SAAE, Sr. Odécio da Silva Melo, encaminhando os documentos digitalizados referentes aos meses de setembro, outubro e novembro/2017, para apreciação e análise dessa Casa Legislativa. **Despacho da Presidência:** À Comissão de Finanças e Orçamento para análise e emissão de Relatório. **Ofício Circular nº 01/2018** de autoria do Coordenador Administrativo e Financeiro, Sr. Cláudio Alves Cavalcante, o qual encaminha minuta de Convênio que formaliza a parceria de cooperação entre esta Casa Legislativa e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro – ILB/Programa Interlegis, com vistas a regularizar a utilização de nossos produtos e serviços. **Ofício nº 075/2017** de autoria do Provedor da Santa Casa de Misericórdia de Piumhi, Sr. José Soares de Melo e a Sra. Márcia Arantes Dornela, Gerente Administrativo, os quais, em resposta ao ofício nº 430/2017, informam que a Santa Casa de Misericórdia de Piumhi possui um site em construção (santacasapiumhi.com.br), o qual já está no ar e possui algumas informações, dentre elas as prestações de contas, tais como: prestação de contas do Leilão, prestação de contas da campanha do Stalo Supermercado e licitações. Informa ainda que divulgarão em breve o balanço patrimonial, a prestação de contas do convênio da Prefeitura/2017, a prestação de contas da Rede de Urgência e Emergência/2017 e as doações espontâneas. **Despacho da Presidência:** Para conhecimento dos Nobres Edis. **Ofício** de autoria da Auto Escola União e da Auto Escola Metrôpole, solicitando atenção e intervenção, tendo em vista que em data de 08/12/2017 as auto-escolas do Município foram informadas que a realização das provas teóricas serão feitas pela Unidade de Atendimento Integrado – UAI, na cidade de Passos, por intermédio de meio eletrônico. Portanto, solicitam que coloque à disposição da comunidade mais essa prestação de serviço, através do Centro de Atendimento ao Cidadão, bem como requerem que enquanto esta situação não se resolva, que as provas teóricas sejam realizadas em nosso município com base no antigo sistema, sendo aplicadas no Instituto Federal de Minas Gerais, campus avançado Piumhi. **Despacho da Presidência:** Visando atender à comunidade colocamos o CAC à disposição, devendo proceder à devida regularização. **Ofício nº 007/2018** de autoria do Presidente Voluntário da APROMIP, Sr. Moisés de Andrade, informando que encaminharam ofício ao Prefeito Municipal solicitando um ajuste no repasse através do CMAS para a APROMIP, por conta da sua unidade Creche Lar São José. **Ofício** de autoria do Pároco da Paróquia Santo Antônio, Padre Antônio José de Simone e o Historiador e Pesquisador, Sr. Luís Augusto Júnio Melo, os quais, tendo em vista que verificando os documentos, constatou-se que a Paróquia Santo Antônio não possuía o documento de propriedade da parte “antiga da Igreja”, requerendo o parcelamento da área de 370,20 m² da Praça Severo Goulart de Oliveira, imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Piumhi, local em que está edificado a “parte antiga” da Igreja Santo Antônio e sua respectiva escadaria e doação de área de 370,20 m², parcelada da Praça Severo Goulart de Oliveira. Este ato visa regularizar uma situação de fato e posse

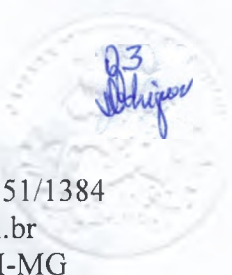


CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG



que existe desde 1950. **Despacho da Presidência:** Para conhecimento dos Nobres Edis. **Aviso do MM. Juiz de Direito da Comarca de Piumhi** encaminhado, via e-mail, pela Associação Comercial e Empresarial e de Piumhi com o seguinte teor: Rogério Mendes Tórres, Juiz de Direito da Comarca de Piumhi, lembra aos frequentadores deste estabelecimento que, de acordo com o art. 63, inciso II, III e IV da Lei nº 3.688/41, é proibido (sob pena de prisão de 2 meses a um ano ou multa) servir bebida alcoólica a: I – quem se acha em estado de embriaguez, II – para pessoa que sofra das faculdades mentais, III- pessoa proibida de frequentar lugares onde se consome bebida de tal natureza e IV – menores de 18 anos (ECA, art. 243, sob pena de detenção de dois a quatro anos e multa). **Ofício nº 20/2018** do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o qual em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 116 da Lei nº 8.666/93 e do art. 1º, da Lei nº 9.452/97, comunica a celebração de convênio, bem como a liberação do respectivo recurso financeiro. Objeto do Convênio: Projeto de Aquisição de Insumos Agrícolas. Valor do Convênio: R\$ 105.000,00. Valor liberado: Ministério: R\$ 100.000,00. (parcela única). Contrapartida: R\$ 5.000,00. **Comunicados** referentes à liberação de recursos destinados a garantir a execução de programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. **CORRESPONDÊNCIAS EXPEDIDAS: Edital de Convocação para a 1ª Sessão Ordinária** a ser realizada no dia 05 de fevereiro de 2018, às 19h30min, na Sala das Sessões “Vereador José Soares de Oliveira Sobrinho”. **Ofícios GAB de nºs 338/2017, 339/2017 e 340/2017** de autoria do Prefeito Municipal, Adeberto José de Melo e do Presidente desta Casa, Antônio Fernando Gomes, encaminhados ao Diretor Geral do DETRAN, Sr. César Augusto Monteiro Alves Júnior, ao Chefe do 18º Departamento de Polícia Civil, Sr. Bráulio Stivanin Júnior e ao Delegado Regional de Passos, Sr. Paulo Queiroz Ferreira, respectivamente, com o seguinte teor: a partir do mês de dezembro, foi informado aos Municípios que as provas teóricas seriam realizadas pela Unidade de Atendimento Integrado - UAI, na cidade de Passos, por intermédio do meio eletrônico. Ocorre, que a referida cidade localiza-se aproximadamente à 92,4 Km de distância do município de Piumhi, bem como haverá dispêndio com alimentação por parte dos alunos que necessitarão passar o dia todo na cidade de Passos para realização da mencionada prova de legislação. A Câmara Municipal de Piumhi, buscando solucionar essa situação, bem como cumprir o seu papel de atender os anseios da população, disponibiliza o Centro de Atendimento ao Cidadão - CAC, para que as provas eletrônicas sejam realizadas no próprio Município, tendo em vista a ausência de Unidade de Atendimento Integrado - UAI, bem como se manifesta com a disponibilidade para firmar eventual convênio com os departamentos competentes, colocando à disposição sala, computadores e demais materiais para atender a demanda. Outrossim, solicitam enquanto a situação não se revolva que as provas teóricas sejam realizadas em nosso município com base no antigo sistema. **Ofício nº 205/2017** de autoria do Presidente Antônio Fernando Gomes, dirigido ao Chefe do Poder Executivo, Adeberto José de Melo, encaminhando os Ofícios Circulares de nºs 141/2017 e 143/2017 da lavra da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, aprovados por 07 (sete) votos e 01 (uma) ausência, na 14ª Sessão Extraordinária realizada no dia 14/12/2017, para manifestação no prazo legal (art. 23 c/c art. 56, XIII da Lei Orgânica Municipal). **Ofício nº 505/2017** de autoria do Presidente Antônio Fernando Gomes, dirigido ao Secretário Municipal de Políticas Sociais e Educacionais, Sr. Jorge Correa



03v.
Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG

Neto, encaminhando o Ofício Circular nº 142/2017 da lavra da Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria, aprovados por 07 (sete) votos e 01 (uma) ausência, na 14ª Sessão Extraordinária realizada no dia 14/12/2017, para manifestação no prazo legal (art. 23 c/c art. 56, XIII da Lei Orgânica Municipal). **Ofício nº 01/2018** de autoria do Presidente Antônio Fernando Gomes, encaminhado ao Técnico Contábil, Êzio Goulart Souza, respondendo ao seu pedido de esclarecimento sobre preço de gás de cozinha no Município de Piúmi/MG. Tal pedido foi encaminhado ao Ministério Público e aguardamos resposta. Segue cópia do Ofício nº 401/2017 o qual em anexo encaminhamos o seu pedido de esclarecimento para o órgão competente. **Ofício nº 02/2018** da lavra do Presidente Antônio Fernando Gomes, dirigido à Senhora Bernadete Aparecida Alves e Silva, indicando os nomes dos Vereadores Antônio Fernando Gomes e José Wellington da Silva para a composição do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - COMPRI. **Ofício nº 03/2018** de autoria do Presidente Antônio Fernando Gomes, dirigido ao Diretor Executivo do SAAE, Sr. Odécio da Silva Melo, o qual em atenção ao requerimento da servidora Luciana Goulart encaminha "Certidão de Busca" emitida pelo Departamento de Apoio, para fins de subsidiar as informações que foram solicitadas. **Ofício nº 04/2018** de autoria do Presidente Antônio Fernando Gomes dirigido à Dra. Giselle Ribeiro de Oliveira, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Piúmi-MG, o qual encaminha cópia da Lei nº 2.308/2017 que se refere à Proposição de Lei nº 41, de 31 de outubro de 2017. Tal lei foi publicada no dia 16 de novembro de 2017. **Ofício Circular nº 04/2018** de autoria do Presidente Antônio Fernando Gomes, o qual apresenta ao Plenário o resumo do balancete relativo aos recursos recebidos e às despesas mensais do Poder Legislativo de Piúmi referente ao mês de dezembro de 2017. **Portaria nº 03/2018** a qual estabelece pontos facultativos nos dias **12 de fevereiro de 2018** (segunda-feira de Carnaval), **13 de fevereiro de 2018** (terça-feira de Carnaval) e **14 de fevereiro de 2018** (quarta-feira de Cinzas). A **2ª Sessão Ordinária** desta Casa Legislativa será transferida para o dia **15 de fevereiro de 2018** (quinta-feira) às 19h30min. No **PEQUENO EXPEDIENTE**: A Nobre Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria cumprimentou os funcionários da educação e aos demais presentes, explanou sobre a alteração da carga horária das funcionárias contínuo-serventes, solicitando intervenção dos Nobres Edis, além de sugerir uma reunião com o Prefeito a fim de que seja solucionada essa situação. O Nobre Vereador José Wellington da Silva comentou a respeito da Casa de Apoio de Passos, há nove meses fechada. Solicitou ao Presidente da Casa Legislativa, Antônio Fernando Gomes, o envio de um ofício para Secretária de Educação. Ainda, explanou o concurso de 2011 e o horário das funcionárias contínuo-serventes. O Vereador Antônio Astésio Tavares solicitou ao Presidente o envio de ofício ao Executivo para tomada de providências em relação às ruas da Vila Agreni que estão intransitáveis e comentou sobre a carga horário das funcionárias contínuo-serventes. O Nobre Vereador José Segundo Faria, cumprimentou a todos e completou sobre a carga horária das funcionárias contínuo-serventes, considerando o caso como um direito adquirido, requerendo um empenho maior do Poder Executivo. O Presidente da Casa Legislativa, Sr. Antônio Fernando Gomes, convidará o Prefeito Municipal para uma reunião a fim de que este dê alguns esclarecimentos, ainda solicitou aos Assessores Jurídicos que elaborassem um parecer jurídico, referente à possibilidade e legalidade da redução da carga horária dos



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551/1384
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail: camara.piumhi@terra.com.br
Site: www.camarapiumhi.mg.gov.br CEP 37.925-000 PIUMHI-MG



servidores, não só das funcionárias contínuo- serventes das escolas, mas para todos os servidores que estejam na mesma situação. No **GRANDE EXPEDIENTE:** A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves Faria comentou sobre a felicidade de estar junto com os Nobres Colegas em prol de um mesmo objetivo relacionado a carga horária das contínuo-serventes. O Vereador Gleisson Araújo Nunes cumprimentou a todos e comentou sobre suas indicações. O Vereador José Antônio Camargo Júnior agradeceu a todos e fez um agradecimento especial ao Gaguinho que está sempre atendendo aos pedidos e reivindicações. O Vereador José Seabra de Oliveira ressaltou a necessidade de verificar a carga horária das contínuos e, que seja adequada, conforme a realidade de cada um. O Vereador Magno Manoel Marques está de acordo com os Nobres Colegas a respeito da carga horária das contínuo-serventes. No **USO DA PALAVRA:** A Senhora Rosélia de Oliveira explanou a respeito da carga horária das contínuas serventes, falou também da efetivação do concurso de 2011 dos servidores e do plano de cargo e salário, ressaltando sua indignação com os Vereadores e o Prefeito Municipal. Em resposta a Senhora Roselia, o Presidente da Casa Legislativa destacou que foi solicitado aos assessores jurídicos da Câmara Municipal, uma fundamentação legal para a questão da carga horária das contínuo-serventes, para ser apresentada ao Prefeito Municipal. Ainda destacou a reunião em prol dos interesses da categoria. Na **ORDEM DO DIA:** Não houve projetos. Na **EXPLICAÇÃO PESSOAL:** O Vereador José Wellington da Silva relembrou que, o Prefeito Municipal, em resposta aos Vereadores, afirmou que até março efetivaria todos os servidores do concurso realizado em 2011. A Vereadora Shirley Elaine Gonçalves esclareceu que incumbe ao Chefe do Poder Executivo realizar o que foi acordado com relação à carga horária das funcionárias contínuo-serventes. O Presidente Antônio Fernando Gomes esclareceu haverá empenho na solução dos pedidos solicitados. Ainda ressaltou que a Comissão de Serviços e Políticas Públicas e Cidadania dará continuidade à revisão do Plano Diretor no Código de Postura, bem como da Ocupação do Solo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão. A presente ata foi lavrada e se estiver conforme, será declarada aprovada e regimentalmente assinada pelo Senhor Presidente e por mim 1º Secretário.

Antônio Fernando Gomes. GLEISSON ARAÚJO NUNES